



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**REQUERIMENTO Nº DE 2009**

*Requer a prorrogação do prazo de funcionamento da CPI, por sessenta dias.*

Nos termos do § 3º do art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o § 2º do art. 5º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro seja prorrogado o prazo de funcionamento da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A DÍVIDA PÚBLICA DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, O PAGAMENTO DE JUROS DA MESMA, OS BENEFICIÁRIOS DESTES PAGAMENTOS E O SEU IMPACTO NAS POLÍTICAS SOCIAIS E NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PAÍS. (CPI – DÍVIDA PÚBLICA), por sessenta dias, a partir de 18 de dezembro de 2009.

**JUSTIFICAÇÃO**

O desenvolvimento dos trabalhos demonstrou que o objeto desta CPI é bastante complexo e abrangente, razão pela qual fizeram-se necessárias diversas frentes de atuação.

Para conclusão dos trabalhos da CPI – DÍVIDA PÚBLICA é imperiosa a presente prorrogação pois, ainda, existem diversas análises a serem elaboradas, com relação à enorme quantidade de informações obtidas; várias pessoas a serem ouvidas; além da discussão e votação do Relatório Final a ser apresentado a sociedade brasileira.

Frisa-se a grande relevância do mapeamento da dívida pública brasileira, o que permitirá, dentre outras ações, importantes avanços legislativos



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

sobre a matéria, razão pela qual faz-se necessária a prorrogação do prazo que ora submeto a apreciação dos nobres pares.

Sala da Comissão, em        de        de 2009.

---

Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES  
(PT/MG)